



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Decreto - Cont. nº
0195/2023

Em, 26 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.605,51 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

16.160 Fundo Municipal de Assistência Social

08	243	2017	2060	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)	
0000463	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	2.300,00
0000464	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.575,87
				Total da Ação	34.875,87
08	244	0137	2063	Manutenção do Programa IGD	
0000485	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	3.620,00
				Total da Ação	3.620,00
08	243	0137	2067	Manutenção do Programa Criança Feliz	
0000526	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	4.160,00
0000527	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.949,64
				Total da Ação	12.109,64
				Total da Unidade Orçamentária	50.605,51
				Total de Suplementações	50.605,51

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.605,51 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO